

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**



Nº 0021 /2025 - IPMB.

PROCESSO: CD -022025001- IPMB;

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-IPMB.

ART. 74, INCISO III, "C" DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

**ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024 IPMB- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PÚBLICA PARA O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BAIÃO-PA.**

O Procedimento de licitação em tela é fundamentado no artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando as prerrogativas inerentes ao Controle Interno, procede-se com a análise do Processo nº. CD-022025001/IPMB, Ixegibilidade de licitação nº 002/2025-IPMB, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

O presente instrumento tem por abjeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses , a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

O presente instrumento tem um valor de R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais) mensal no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil, reais)


Com fundamento no dispositivo legal supramencionado, reconhecendo a necessidade do serviço, justifica-se a prorrogação de prazo ao contrato nº 002/2025/ IPMB , com a empresa RODRIGO RAMOS LOBO , inscrita no CNPJ nº 21.698.392/001-84.

Conforme a fundamenta legal, os autos foram alimentados com documentos que dão alinhamento previsto no artigo 105, art .106, inciso I,art. 107, fazendo -se necessarios a presença dos requisitos previstos no artigo 124, II, b, da Lei Federal nº.14.133/2021.

Por tudo o que dos autos consta, bem como pelas razões expostas acima e a fundamentação na Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos documentos constantes no Processo analisado opina-se pela conformidade ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024 IPMB- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PÚBLICA PARA O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BAIÃO-PA.**

Estando o Processo apto, opinamos favoravelmente.

Baião-PA, 16 de dezembro de 2025.

  
NURYA REGINA GOMES DA SILVA  
Controlador Interno  
Portaria Nº 003/2025-IPMB